



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do art. 2.º da lei 3.220, de 18 de agosto de 2021, que denomina ruas localizadas no Loteamento Alphaville e dá outras providencias.

Art. 1.º O Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 3.220 de 18 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fazem parte integrante desta Lei Municipal, o mapa com a localização das Ruas e o histórico de cada um, memorial descritivo do Loteamento Alphaville, ART, oriundas do setor competente.

Artigo 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA DE NOVA BASSANO
Aprovado () Rejeitado por... Abstencões
com... Votos Vencidos/... Extraordinária
sessão... Ordinária
data... 19/01/2024
Presidente
MARIQUEIA
Secretário



Mensagem nº 01/2024

Nova Bassano, 18 de janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade em que os cumprimentos, externando votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto que altera a Lei nº 3.220/2021, pois equivocadamente no projeto de nº 54/2021 já aprovado, constou o nome do Loteamento Campestre, quando a grafia correta deve ser “Loteamento Alphaville, conforme informação da Secretaria de Obras e Viação, em anexo.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, atenciosamente nos subscrevemos

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício